

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONVENIO 11/2025

CONCEDENTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES*

CONVENIADA: Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais - COGEMAS

OBJETO: Repasse financeiro para apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS,

-Representar os interesses da Assistência social Municipal às autoridades constituídas;

-Coletar, produzir e divulgar informações relativas a Assistência Social Municipal e à legislação correspondente;

-Firmar recibos das anuidades recebidas em nome do município;

-Propor o mecanismo para assegurar a assistência social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento de qualidade.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 400,00 (anual)

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 00,00

TOTAL GERAL: R\$ 00,00

DATA: 26/05/2025

CONTATO:

Tramitação/Acompanhamento:



**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUANHÃES/MG E O COLEGIADO
DE GESTORES MUNICIPAIS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS –
COGEMAS/MG.**

O Município de Guanhães/MG, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Evandro Lott Moreira com sede na Praça Neria Coelho Guimarães, nº 100, Bairro Centro, CEP 39.740-000, CNPJ Nº 18.307.439/0001-27 e, do outro lado, COGEMAS/MG - **Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.532.987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 558, 4º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Paulo Henrique Souza, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 13991840, CPF 08[REDACTED]-69 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Repasse financeiro descrito na Cláusula Segunda, que realiza o município de Guanhães/MG em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida ao especificado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, com a quantia anual de R\$400,00 (quatrocentos reais) no prazo mencionado na Cláusula sexta;

1. Realizar o repasse anual acima aludido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COGEMAS/MG -

- 1) Representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades constituídas;
- 2) Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente;
- 3) Firmar recibos das anuidades recebidas em nome do Município;
- 4) Propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento de qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS - Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste Termo



são de responsabilidade do COGEMAS / MG.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Convênio somente poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo com vigência a partir de sua assinatura vigorará até 01 ano após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por conveniência das partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanhães/MG para conhecer as questões relativas a este Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas em comum acordo, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que, lido e achado conforme, perante as testemunhas, abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guanhães, 22 de abril de 2025.

EVANDRO LOTT
MOREIRA:04354471
655

Assinado de forma digital por
EVANDRO LOTT
MOREIRA:04354471655
Dados: 2025.06.25 15:36:21
+03'00

Evandro Lott Moreira

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE SOUZA
Data: 23/04/2025 11:57:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAULO HENRIQUE SOUZA

PRESIDENTE DO COGEMAS/ MG

ASSESSOR (a) JURÍDICO DA PREFEITURA

TESTEMUNHA 1: _____ (CPF) _____

TESTEMUNHA 2: _____ (CPF) _____